



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº **365/2015**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 09/02/2014, nos termos do Acórdão de fls. 14.911 a 14.915, publicado no "DOC" de 12/12/2014, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742.234** relativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**, referente ao exercício de 1997, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA**, CPF: 963.649.126-72, PREFEITO MUNICIPAL, na época, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, N. 37, CASA, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, MG, CEP: 37.920-000, no valor de R\$14.556,07 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$38.985,43** (trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) referente a despesas com a reforma e acréscimos da Praça Belo Horizonte, objeto da Tomada de Preços n. 01/99, em valores devidamente atualizados monetariamente até a data do efetivo recolhimento, no valor histórico de R\$14.556,07 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), diante da não comprovação de fundamento jurídico para a quantia paga a mais do que a efetivamente contratada. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 12/06/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, MÔNICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 8 do mês de Julho de 2015. E eu, _____, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC-1614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 365/2015
PROCESSO 742.234
EXERCÍCIO: 1997
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 09/02/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 12/12/2014
TRÂNSITO EM JULGADO: 20/02/2015
RESPONSÁVEL: JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA
CPF: 963.649.126-72

Restituição

Ressarcimento ao Município de despesas com a reforma e acréscimos da Praça Belo Horizonte, objeto da Tomada de Preços n. 01/99, em valores devidamente atualizados monetariamente até a data do efetivo recolhimento, de responsabilidade do Sr. José Heitor de Oliveira, no valor histórico de R\$14.556,07 (quatorze mil quinhentos cinquenta e seis reais e sete centavos), diante não comprovação de fundamento jurídico para a quantia paga a mais do que a efetivamente contratada.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 14.556,07

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
09/2000	R\$ 14.556,07	2,6782936	R\$ 38.985,43
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 38.985,43

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 38.985,43

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/06/2015.

Técnico Responsável: MÔNICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0, _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ : 21.154.877/0001-07

Situação do Pagamento

Interessado:	JOSE HEITOR DE OLIVEIRA		
Nº Boleto:	24002442900000011		
Entidade:	CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA		
Moeda:	R\$		
Valor da Multa:	38.985,43	Situação da Parcela:	Vencida
Nº Processo:	742234	Nº Ofício:	6172 / 2015
Natureza:	PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Data de Recolhimento:		Data da Sessão:	09/07/2014
Valor do Recolhimento:		Número da Parcela:	1

Consulta realizada em: 08 de julho de 2015 - Por MONICA PATARO FONSECA SALES
